

Processo nº 5.366-0/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou o prazo de envio da carga inicial/2012 do Sistema APLIC.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 10-4-2012 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2012 - TP

Homologa o Julgamento Singular que prorrogou o prazo de envio da carga inicial/2012 do Sistema APLIC para o dia 30/03/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, inciso XXXVII, 30, inciso IX e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a solicitação protocolada pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) em 20/03/2012, para que seja prorrogado o prazo de envio dos informes do Sistema APLIC relativos à carga inicial/2012 para o dia 30/03/2012;

Considerando manifestação conjunta da Secretaria Geral de Controle Externo e da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo favorável ao atendimento à solicitação.

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular publicado no DOE de 29-3-2012, que prorrogou o prazo de envio da carga inicial/2012 do Sistema APLIC para o dia 30-03-2012.

Processo nº 5.366-0/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou o prazo de envio da carga inicial/2012 do Sistema APLIC.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 10-4-2012 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2012 - TP

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participou, ainda, da deliberação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de abril de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente